



Comprovante de Publicação

Nº: **28720**

Data/Hora Veiculação: **11/12/2015 16:09**

Ato: **LEI Nº 2.936/2015**

Assunto: **CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À OSCIP GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a concessão de Transferência Voluntária a título de Subvenção Social à OSCIP GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional conforme específica**

Identificação: **4786/2015**

Data Publicação :  
**14/12/2015**

**Completo**

LEI Nº 2.936/2015 Súmula: ?Fica autorizada a concessão de Transferência Voluntária a título de Subvenção Social à OSCIP GERAR ? Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional conforme específica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder à GERAR ? Geração de emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, com sede em Araucária/PR, a título de Transferência Voluntária, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando financiar o Projeto ?ADOLESCÊNCIA JARDIM ALVORADA?. Parágrafo Único: A transferência de que trata o caput dá-se em conformidade com Resolução nº 034/2015 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por funcionais programáticas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme abaixo: I - 14.03.08.243.0008.6002 ? 3350430000 (subvenção social) ? fonte 3.880 ? Ação PPA 196; II - 14.03.08.243.0008.6002 ? 3350430000 (subvenção social) ? fonte 1.880 ? Ação PPA 196. Parágrafo Único: As despesas da presente lei ocorrerão nas fontes mencionadas no artigo 2º de acordo com disponibilidade financeira e orçamentária. Não havendo alteração na estrutura funcional programática a vigência da presente lei se estenderá para exercício 2016 conforme dotações mencionadas no artigo 2º. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 10 de dezembro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 10056/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.11 11:04:22 -0200